**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto reajuste de preços advindo da cct/2021, a partir de 01/01/2021, perfazendo o montante estimado de r$ 13.693,18 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos), referente ao período de 01/01/2021 a 30/05/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).'

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA
## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MARABÁ

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Referência: Processo nº 35014.001811/2021-96 (ACT COLÔNIA Z 90 DE TAILÂNDIA-INSS) Objeto: Termo de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio da Gerência Executiva do INSS DE Marabá/PA, e a Colônia de Pescadores Z 90 de Tailândia para efetivação da operacionalização de requerimento de serviços e benefícios e serviços previdenciários de seus representados junto ao INSS, na modalidade atendimento a distância. Vigência: 60 ( sessenta ) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Dos signatários: Gerente Executiva do INSS de Marabá-PA, Senhora Lucimeire Sousa Lima, e o Presidente da Colônia de Pescadores Z 90 de Tailândia, Senhor João Paulo Ferreira Pinheiro.

## SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I
## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - CAMPINAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35014.311187/2021-32

A União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, neste ato, representada pelo Gerente Executivo do INSS em Campinas, o Sr. Wilson José da Silva Araújo, vem NOTIFICAR a Braspar Serviços EIRELI - ME da imposição das penalidades de multa no valor de R$ 6.771,66, e de suspensão temporária de licitar e de contratar com a Administração Pública por dois anos, em razão de inexecução total do contrato, conforme decisão fundamentada da autoridade competente por meio do DESPACHO DECISÓRIO LOG - GEXCPN/INSS Nº 3, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico de 11/01/2022. Fundamentação: descumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato n. 15/2016; a conduta enquadra-se no art. 77 da Lei n. 8.666/93; a infração cometida está tipificada no art. 87, II e III, da Lei n. 8.666/93, e na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA da Avença. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial da União, dirigido ao Superintendente Regional do INSS em São Paulo, por meio da Gerência Executiva Campinas, localizada à R. Marechal Deodoro, n. 1.112, 4º andar, Centro, Campinas/SP, CEP 13.010-301. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo n. 35014.311187/2021-32 encontram-se à disposição para vista do interessado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao qual deve ser solicitado acesso externo; na Seção de Logística, Licitações, Contratos e Engenharia da Gerência Campinas, localizada à R. Marechal Deodoro, n. 1.112, Centro, Campinas/SP, CEP 13.010-301; ou, ainda, solicitado por meio do endereço eletrônico logcpn@inss.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis.

WILSON JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
Gerente Executivo

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 510180 - SUPER SUDESTE II**

Número do Contrato: 2/2019.
Nº Processo: 35118.000280/2017-70.
Dispensa. Nº 1/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II. Contratado: 043.325.226-05 - THALES DIAS NUNES. Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a agência da previdência social no município de bambuí/mg.. Vigência: 15/01/2022 a 15/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 73.419,24. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021 - UASG 510181 - SUPER SUL**

Nº Processo: 35014.056358/2021-55.
Pregão Nº 9/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL.
Contratado: 11.319.557/0003-78 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall e Cassete, todos os modelos inverter e com ciclo reverso (exceto o do Rack que será somente frio), no prédio da Agência da Previdência Social, localizado na Av. Tiradentes, n.º 401, na cidade de Erechim/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Fundamento Legal: LEI 10.520/2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2021 a 27/06/2022. Valor Total: R$ 279.102,31. Data de Assinatura: 24/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021 - UASG 510181 - SUPER SUL**

Nº Processo: 35014.015496/2021-84.
Pregão Nº 21/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL.
Contratado: 33.381.057/0001-37 - PRONOVA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de condicionadores de ar tipo split novos em parcela única de fornecimento e respectivo serviço de instalação com todos os insumos necessários, e serviço de desmontagem e remoção de condicionadores de ar tipo split usados e suas instalações com todos os insumos necessários no edifício da Agência da Previdência Social Florianópolis - Centro, localizada à rua Felipe Schmidt, n.º 331, Centro, Florianópolis/SC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520/2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2021 a 30/04/2022. Valor Total: R$ 79.209,95. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
PROC. ADM. SEI Nº 35014.213547/2021-31

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL - ante a inexecução parcial do objeto do Contrato nº 30/2020, que trata da execução dos serviços de Manutenção de Ar Condicionado para a Gerência Executiva do INSS em Maringá/PR e unidades vinculadas, decorrente do Pregão nº 04/2020, informa da possível intenção desta Administração em aplicar as sanções administrativas conforme disposições contidas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, subitem 20.1.5 do Termo de Referência e Cláusulas pertinentes do instrumento contratual, quais sejam, advertência, multa de até 10% do valor global do contrato e suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão (INSS), pelo prazo de 2 (dois) anos à contratada CLIMA FRIO SERVICOS CLIMATIZACAO - EIRELI, CNPJ. 15.003.776/0001-53. Ressalte-se que em razão da empresa não estar recebendo os ofícios admonitórios e e-mails que visam a sua cientificação (mudou-se), as notificações terão que se fazer por edital. Constam nos autos indícios de não atingimento dos níveis mínimos do Acordo de Serviços, não execução de terefas relacionadas a serviços e às alterações do PMOC e não entrega do serviço de amostragem e análise da qualidade do ar interior. Fica a empresa desde já notificada acerca da presente decisão para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei 8666/93, sob pena de incidir imediatamente nas penalidades retrocitadas. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados por simples solicitação de acesso externo SEI ao gestor contratual no endereço romualdo.junior@inss.gov.br.

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
Superintendente

# Ministério do Turismo

## SECRETARIA EXECUTIVA
## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS
## COORDENAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) responsável(is) por convênio ou projeto cultural indicados no Anexo I a seguir:

ANEXO I

| Pronac / Convênio | Responsável(is) | Valor impugnado | Valor atualizado | Motivo da reprovação |
|---|---|---|---|---|
| 04-4291 - Cantos e Cantorias | Supereventos Equipamentos e Produções Ltda. (CNPJ XX.389.564/0001-XX) | R$ 288.250,87 | R$ 1.215.349,64 | Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União. |
| 04-4291 - Cantos e Cantorias | Paulo Ricardo Lemos (CPF XXX.282.300-XX) | R$ 288.250,87 | R$ 1.215.349,64 | Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União. |
| 04-4291 - Cantos e Cantorias | Maria Lúcia Lemos Pereira (CPF XXX.723.280-XX) | R$ 288.250,87 | R$ 1.215.349,64 | Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União. |

Em qualquer estágio da fase interna, informa-se a possibilidade de recolhimento do valor principal integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, nos termos do art. 13-A da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, conforme disposto na Instrução Normativa TCU nº 85, de 22/04/2020. Além disso, existe a possibilidade de parcelamento administrativo do débito. Para informação ou esclarecimento, bem como o acesso aos autos processuais, poderá ser encaminhada solicitação por meio do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), no caso de projetos da Secretaria Especial da Cultura (SECULT), bem como por meio do endereço eletrônico nos demais casos: cggt@turismo.gov.br. Caso não haja manifestação sobre a reprovação da prestação de contas ou o recolhimento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, será instaurada tomada de contas especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o(s) notificado(s) poderá(ão) ser inscrito(s) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

IVANA MERCHED OLIVEIRA GUERREIRO

## SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
## SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2022, ao Convênio Nº 912417/2021. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, , Unidade Gestora: 540026, Convenente: INSTITUTO SONHO DE ICARO, CNPJ nº 08702460000173. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 01/11/2021 a 21/08/2022. Data de Assinatura: 14/01/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural

**AVISOS DE ANULAÇÃO**

Anulação do Convênio nº 880275/2018, firmado entre MINISTERIO DO TURISMO e MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, Processo Administrativo 01400016722201873 - Objeto: Criação da Biblioteca Digital na Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais. - Motivo anulação: Desistência da execução do Convênio.

**AVISOS DE ANULAÇÃO**

Anulação do Convênio nº 880239/2018, firmado entre MINISTERIO DO TURISMO e FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DO PARA, Processo Administrativo 01400016712201838 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA DIGITAL. - Motivo anulação: Desistência da execução do Convênio.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2022, ao Convênio Nº 910039/2021. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, , Unidade Gestora: 540035, Convenente: ASSOCIACAO CULTURAL JORNADA LITERARIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 16665787000140. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 350.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 20/09/2021 a 21/07/2022. Data de Assinatura: 14/01/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural

**AVISOS DE ANULAÇÃO**

Anulação do Convênio nº 880299/2018, firmado entre MINISTERIO DO TURISMO e MUNICIPIO DE PENTECOSTE, Processo Administrativo 01400016763201860 - Objeto: Implantação de Biblioteca Digital na Biblioteca Pública Municipal Cecília Ieda Gomes da Silva, localizada no Município de Pentecoste/CE - Motivo anulação: Desistência da execução do Convênio.